

Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 147/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar do **DEPUTADO ESTADUAL NILTON FRANCO**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do cantor **MARIO SOUZZA** para apresentação musical por ocasião da realização **DA CAVALGADA DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **MARIO SOUZZA**, de renome regional, representado pela empresa: **MARIO SOUZZA PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **12.363.838/0001-29**, com sede AVENIDA A Nº 956 QD 17 LT 19 – RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS – GURUPI - TO - **CEP: 77.426-008**, para apresentação musical por ocasião da realização da **CAVALGADA DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**, no dia 24 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 148/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do **DEPUTADO ESTADUAL GUTIERRES TORQUATO**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do **CANTOR EDUARDINHO DOS TECLADOS** para apresentação musical por ocasião da realização **DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR EDUARDINHO DOS TECLADOS**, de renome nacional, representado pela empresa: **MINAS INTERAÇÃO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº: **17.460.233/0001-70**, com sede RUA TRÊS, Nº 152 – BAIRRO VILA PARDAL – **JOVELINA - MG - CEP: 39.467-000**, para apresentação musical por ocasião da realização da **51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**, no dia 28 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2026

Processo administrativo nº **2026009938 e Protocolo eletrônico nº 2026042732005**. Inexigibilidade de Licitação nº **IL/2026.118-GPI-FMAC**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO-** CNPJ nº **26.063.838/0001-18** e **LL VILAS EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA ISADORA POMPEO, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 147/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

“Declara a inexigibilidade
de Procedimento
Licitatório e dá outras
PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar do **DEPUTADO ESTADUAL NILTON FRANCO**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do cantor **MARIO SOUZZA** para apresentação musical por ocasião da realização **DA CAVALGADA DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **MARIO SOUZZA**, de renome regional, representado pela empresa: **MARIO SOUZZA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **12.363.838/0001-29**, com sede AVENIDA A Nº 956 QD 17 LT 19 – RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS – GURUPI - TO - **CEP: 77.426-008**, para apresentação musical por ocasião da realização da **CAVALGADA DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI– 2026**, no dia 24 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE
PAGLIARINI:0
0270011137

Assinado de forma
digital por LILIANE
PAGLIARINI:00270
011137

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025